



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 74/2017 DATA 03/10/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.655,60 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.655,60 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) assim discriminado:

02	Poder Executivo	
02002	Sec Mun de Adm, Planej, e Desenv integrado	
04.122.2004	Manutenção do Gabinete do Secretário	
8110-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.622,06
8140-319013.1000	Obrigações Patronais	192,86
02005	Sec Mun de Assistência Social e Família	
08.244.2024	Manutenção do CRAS	
8730-319013.1000	Obrigações Patronais	215,43
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2015	Manutenção dos Serviços de Educação	
9080-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.561,31
9170-319013.1000	Obrigações Patronais	63,94
TOTAL		4.655,60

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02009	Sec Mun de Industria, Comercio, Serviços e Turismo	
22.661.2035	Manutenção do Gabinete do Secretário	
9860-449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	4.655,60
TOTAL		4.655,60

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2017.

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal